

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL – 2025

O Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (“IBRAC”) promoverá o Concurso de Artigos Científicos sobre Comércio Internacional de 2025 (“Concurso”), nos termos do presente regulamento.

1. CANDIDATOS

Poderão participar do Concurso:

- 1.1. Profissionais da área de comércio internacional (ou outras áreas correlatas) que possuam, no mínimo, diploma de graduação.
- 1.2. Estudantes de pós-graduação de universidades brasileiras ou estrangeiras.
- 1.3. Estudantes de graduação de universidades brasileiras ou estrangeiras que não tenham concluído outro curso de graduação até dezembro de 2024.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Os trabalhos serão considerados inscritos no Concurso se o candidato realizar a sua inscrição completa até **15 de setembro de 2025**, às 23h59 (horário local).
- 2.2. A inscrição completa do candidato será efetivada com o preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://revista.ibrac.org.br/index.php/rdci/premiacao-IBRAC>, no qual deverão ser apresentados:
- 2.3. Dados pessoais dos candidatos à premiação.
- 2.4. Arquivo digital contendo o trabalho no formato WORD, conforme especificações descritas abaixo, **sem qualquer identificação de autoria**, inclusive em metadados.
- 2.5. Em caso de trabalho coletivo, todos os autores deverão apresentar as informações e documentos exigidos nos itens anteriores.
- 2.6. O IBRAC encaminhará confirmação de recebimento do trabalho; caso o candidato não receba essa mensagem no dia útil seguinte ao envio, deverá entrar em contato com a organização.
- 2.7. Os dados pessoais informados serão utilizados exclusivamente para a avaliação dos artigos submetidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. O candidato consente com esse uso ao submeter sua inscrição.

3. REGRAS DE SUBMISSÃO

- 3.1. O trabalho deve ser inédito e não estar sob avaliação em outro veículo. Cada autor poderá submeter apenas um artigo, individual ou em coautoria.
- 3.2. Os textos devem ser escritos em português, inglês ou espanhol. Incentiva-se o envio em inglês, independentemente da nacionalidade do autor.
- 3.3. Não haverá cobrança de taxas de submissão ou avaliação.
- 3.4. Os autores devem declarar eventuais conflitos de interesse e informar fonte de financiamento, se houver, em nota de rodapé no início do texto.
- 3.5. O conteúdo dos artigos é de responsabilidade exclusiva dos autores.
- 3.6. O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação e perda dos prêmios eventualmente concedidos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO ARTIGO CIENTÍFICO

- 4.1. O artigo deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - **Capa:** título, pseudônimo (um por trabalho), resumo (150–200 palavras), ao menos 5 palavras-chave (em português e inglês), e sumário.
 - **Tamanho:** até 15 páginas (incluindo notas de rodapé; bibliografia excluída).
 - **Formato:** A4, orientação retrato.
 - **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12 (texto) e 10 (notas de rodapé).
 - **Espaçamento:** 1,5 no corpo do texto; simples nas notas.
 - **Margens:** esquerda/superior 3 cm; direita/inferior 2 cm.
 - **Parágrafo:** justificado; recuo de 2 cm na primeira linha.
 - **Paginação:** canto inferior direito.
 - **Idioma:** português, inglês ou espanhol.
 - **Citações:** estilo ABNT por notas de rodapé, com referência completa; não usar o sistema autor-data.
 - **Destaques:** somente em itálico; negrito e sublinhado não devem ser utilizados.
 - **Tabelas, quadros, diagramas:** com numeração, título e fonte.
 - **Identificação:** o documento e seus metadados não devem conter nenhuma informação identificadora do(s) autor(es).
- 4.15. O não cumprimento dessas especificações implicará a desclassificação do trabalho.

5. PREMIAÇÃO

O IBRAC conferirá prêmios aos primeiros colocados de cada categoria:

5.1. Categoria profissionais/pós-graduação:

- **1º lugar:** 1 ano de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, não se limitando aos eventos do Comitê de Comércio Internacional do IBRAC, e publicação na Revista de Comércio Internacional.
- **2º lugar:** 6 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, não se limitando aos eventos do Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.
- **3º lugar:** 3 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, não se limitando aos eventos do Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

5.2. Categoria estudantes de graduação:

- **1º lugar:** 6 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, não se limitando aos eventos do Comitê de Comércio Internacional do IBRAC e publicação na Revista de Comércio Internacional.
- **2º lugar:** 4 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, não se limitando aos eventos do Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.
- **3º lugar:** 2 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, não se limitando aos eventos do Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

5.3. Em caso de coautoria, a divisão dos prêmios será definida pelos próprios autores.

5.4. A cerimônia de premiação será realizada durante o **25º Seminário de Comércio Internacional**, em 30 de outubro de 2025, com dispensa da taxa de inscrição para os 3 primeiros colocados de cada categoria.

5.5. Casos de má conduta acadêmica detectados posteriormente (ex: plágio) podem implicar na perda do prêmio.

5.6. Os artigos segundo e terceiro colocados poderão ser indicados para publicação na Revista do IBRAC, desde que atendam aos critérios editoriais e mantenham seu ineditismo até a publicação.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Todos os artigos passarão por uma pré-avaliação (desk review) feita pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

6.2. Haverá verificação antiplágio com software especializado.

6.3. Os trabalhos aprovados serão encaminhados a pareceristas externos anônimos, com análise em sistema de **double blind peer review**.

6.4. Serão avaliados critérios como: pertinência, conteúdo, clareza, linguagem e apresentação. Trabalhos empíricos e análise de jurisprudência receberão pontuação adicional. As diretrizes da COPE serão observadas.

6.5. Os autores serão informados dos resultados antes do Seminário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As decisões da Comissão Julgadora são definitivas.
- 7.2.** A inscrição implica cessão gratuita de direitos patrimoniais ao IBRAC, nos termos da Lei 9.610/98.
- 7.3.** A inscrição representa aceitação integral deste regulamento.
- 7.4.** Recomenda-se a leitura das diretrizes de pesquisa responsável de Wager E. & Kleinert S., e o documento SciELO (2018) para citações de bases de dados.
- 7.5.** Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: concurso.comercio.internacional@ibrac.org.br, com o título “Prêmio IBRAC – Comércio Internacional 2025 – Dúvidas”.